

# Boas práticas

## Para cada item, um só financiamento

O financiamento superposto de duas ou mais agências de fomento a um mesmo projeto de pesquisa pode soar como um sonho para alguns pesquisadores, diz comentário na *Nature* de 9 de fevereiro passado, assinado por Eugenie Samuel Reich. Mas as denúncias de fraude em *grants* feitas pelas autoridades americanas em 31 de janeiro passado podem funcionar como advertência aos que se sentem tentados a se valer de recursos duplicados para os mesmos itens de um projeto. As acusações também serviram de alerta às agências para a necessidade de evitar a duplicação indevida de *grants*.

O alvo da denúncia foi Craig Grimes, até 2010 professor de engenharia elétrica na Universidade do Estado da Pensilvânia. Em janeiro ele admitiu ser culpado das acusações que incluem ter recebido simultaneamente *grants* do Departamento de Energia (DOE) e da Fundação Nacional de Ciência (NSF) para bancar os mesmos itens de uma pesquisa sobre conversão solar de dióxido de carbono em hidrocarbonetos. Se é legítimo solicitar auxílio a duas agências para um mesmo projeto, recebê-los de fato e usá-los é ilegal, disse Christine Boez, ex-inspetora-geral para a NSF à *Nature*. O duplo financiamento é proibido em muitos países, mas não há meios, segundo ela, de saber a prevalência do problema. Os casos tendem a vir à luz somente se os revisores detectam similaridades em propostas de *grants* submetidas às agências.

Grimes recebeu da NSF um *grant* para sua pesquisa em 2009 e, mais adiante, no mesmo ano, recebeu um segundo da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada

em Energia do DOE (Arpa-E), alegando que não tinha outra fonte de financiamento. A universidade questionou Grimes sobre os *grants* tão similares e ele assegurou que não havia sobreposição. Mas em um *paper* de 2010 admitiu que as duas agências tinham apoiado o mesmo trabalho. Foi então que o inspetor-geral do DOE descobriu a o problema, a NSF começou sua investigação e Grimes perdeu seu posto na universidade. As acusações contra o pesquisador ainda incluem apropriação indevida de financiamento dos Institutos Nacionais de Saúde (NIH) para testar um sensor de sangue em recém-nascidos, mas este caso ainda está em fase de investigação.



DANIEL BUENO

## A obrigação de atribuir a autoria

A Fundação de Pesquisa Alemã (DFG) excluiu um pesquisador do direito de submeter propostas à agência por dois anos – sanção reservada somente a violações sérias das boas práticas acadêmicas – e enviou uma reprimenda por escrito a um segundo em decorrência de suas condutas inadequadas no tratamento de material de terceiros. Os casos foram investigados e tratados de acordo com os procedimentos já estabelecidos pela DFG para lidar com má conduta científica, informou o serviço de notícias *Eurekalert* em 15 de fevereiro passado.

No primeiro caso, o pesquisador incluiu em sua proposta de financiamento trechos de um manuscrito ainda inédito sem identificar o verdadeiro autor, o que configura plágio. Mais grave, entretanto,

é que o autor era seu superior e lhe entregara o manuscrito inédito para uma revisão, o que configura, na avaliação do Comitê Conjunto de Investigação, acatada pela DFG, quebra de confiança somada ao plágio. Mas é interessante notar que, para o comitê, também o superior do pesquisador punido agiu de forma inapropriada ao delegar a um subordinado a tarefa de revisar seus originais. Daí a expectativa, segundo Dorothee Dzwonnek, secretária-geral da Fundação de Pesquisa Alemã, de que a universidade onde os dois pesquisadores trabalham conduza sua própria investigação sobre esses atos de má conduta científica.

O segundo caso envolveu também uso de material de terceiro sem citação de fonte numa proposta de bolsa apresentada à DFG.